

1DA IDENTIFICAÇÃO DA CORREIÇÃO	
Processo	CPA Nº 8503110-87.2020.8.06.0026
Unidade	VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE
Entrância	
Endereço	RODOVIA Nº 364, S/N
Período da Correição	AGOSTO/2020
Portaria	PORTARIA Nº 36/2020/CGJCE.

2DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS- FORNECIDOS PELO FICOVI.	
Nome: GUIDO DE FREITAS BEZERRA	Matrícula: 10254
<input checked="" type="checkbox"/> Juiz de Direito Titular <input type="checkbox"/> Juiz de Direito	<input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Respondendo <input type="checkbox"/> Auxiliando.
Exercício cumulativo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Quais? RESPONDE PELA 2º VARA DE GRANJA- CE
Ingresso na Magistratura: 04/07/2013.	Ingresso na Vara: 15/06/2015.
O juiz reside na Comarca?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O juiz estava presente nos dias da correição?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não- A INSPEÇÃO FOI FEITA DE MODO REMOTO.
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O Juiz exerce a função de magistério?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

3DO QUADRO DE PESSOAL- DADOS FORNECIDOS PELO FICOVI		
3.1ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	1
CELIO SOUZA FONTENELE		
3.2OFICIAIS DE JUSTIÇA- LOTADOS NA COMAN DE CAMOCIM- CE	TOTAL	1
MANOEL MARANGUAPE DE QUEIROZ		
3.3TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	2
FERNANDO MACHADO ALBUQUERQUE		
MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU		
3.4AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	1
LEONETE MOREIRA FONTENELE		
3.5CEDIDOS-	TOTAL	9

<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Júri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Júri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado
<input type="checkbox"/> 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Júri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
<input type="checkbox"/> 2ª Vara a) Processos e medidas relativas aos registros públicos b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
<input type="checkbox"/> 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> 4ª Vara a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular
<input type="checkbox"/> Juizado
Comarca com Cinco Varas ou mais

<input type="checkbox"/> Jurisdição Cível <input type="checkbox"/> Cível Comum <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Seguro DPVAT <input type="checkbox"/> Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial <input type="checkbox"/> Recuperação de Empresas e Falências <input type="checkbox"/> Família <input type="checkbox"/> Sucessões <input type="checkbox"/> Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Registros Públicos
<input type="checkbox"/> Jurisdição Criminal <input type="checkbox"/> Criminais Comum <input type="checkbox"/> Privativa Audiência de Custódia <input type="checkbox"/> Júri <input type="checkbox"/> Delitos de Tráfico de Drogas <input type="checkbox"/> Execução Penal e Corregedoria de Presídios <input type="checkbox"/> Execução de Penas e Medidas Alternativas <input type="checkbox"/> Crimes contra a Ordem Tributária
<input type="checkbox"/> Jurisdição Especial <input type="checkbox"/> Execução Fiscal <input type="checkbox"/> Infância e Juventude <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível e Criminal <input type="checkbox"/> Juizado Especial da Fazenda Pública <input type="checkbox"/> Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais <input type="checkbox"/> Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

7DO ACERVO PROCESSUAL		
Acervo atual- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE ; SISTEMA SEI, EM 03/09/2020).		4.669
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE (04/04/2017)		1.387
Data da Inspeção:	Nº CPA:8502715- 03.2017.8.06.0026	
<input type="checkbox"/> Diminuiu Aumentou	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Diferença: 3.282
Tramitação Processual <input type="checkbox"/> Físico <input type="checkbox"/> Digital <input checked="" type="checkbox"/> Físico/Digital		

8DA PRODUTIVIDADE- DR. GUIDO DE FREITAS BEZERRA- 10254		
DADOS DO MAGISTRADO- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE		
8.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme INFORMADO PELA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	2.320	-
Acordos	304	-
Decisões	1452	-
Audiências	1061	-
Despachos	7543	-
DADOS DA UNIDADE- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE		
8.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)- SISTEMA SEI- RELATÓRIO GERADO EM 03/09/2020.		
Processos novos		1.111
Processos pendentes de julgamento		3.006

Processos julgados		1.112
Processos pendentes de baixa		4.669
Processos baixados		681
8.3Gestão do acervo - SISTEMA SEI, RELATÓRIO GERADO EM 03/09/2020.		
Processos conclusos		182
Processos julgados e não baixados		1663
Processo Suspenso		80
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		11
Processos em grau de recurso no mês		9
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		2
Processos entrados no mês		20
Processos julgados no mês		2
8.4Processos prioritários (SISTEMA SEI- RELATÓRIO GERADO, EM 03/09/2020)		
IDOSO	Pendente de Baixa	470
RÉU PRESO	Pendente de Baixa	7
8.5Processos paralisados há mais de 100 dias-PENDENTES DE JULGAMENTO POR FAIXA DE DIAS SEM MOVIMENTAÇÃO- SISTEMA SEI- RELATÓRIO GERADO, EM 03/09/2020.		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		347
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		224
Quantidade dos processos conclusos paralisados HÁ MAIS DE 360 DIAS		148
TOTAL		719
Total- 719 (processos pendentes de julgamento por faixa de dias sem movimentação há mais de 100 dias).		** Erro na expressão **
8.6Gestão de Tempo e Qualidade- .		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		99,64%

9DOS PROCESSOS JUDICIAIS- DADOS DO FICOVI		
9.1Processos Conclusos		
Para Despacho		55
Para Decisão Interlocutória		01
9.2Liminares Pendentes de Análise		
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise- É INSERIDA UMA INFORMAÇÃO NA CONTRACAPA PROCESSUAL, NO CASO DOS PROCESSOS FÍSICOS. JÁ NOS PROCESSOS VIRTUAIS, TAMBÉM É INSERIDA UMA INFORMAÇÃO NA COLUNA DE OBSERVAÇÃO.		0
9.3Das Custas Finais		
Há controle da cobrança das custas finais?- APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO O PROCESSO, A PARTE CONDENADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS É INTIMADA PARA PROCEDER AO REFERIDO PAGAMENTO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA. O PROCESSO SÓ É ARQUIVADO APÓS A JUNTADA DO COMPROVANTE DO PAGAMENTO, OU NÃO O FAZENDO, APÓS A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DETERMINANDO A INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.		(X) Sim () Não

10DOS PROCEDIMENTOS- DADOS FORNECIDOS PELA COORDENADORIA DAS UNIDADES JUDICIAIS.		
10.1Visão Geral		
Entrados no Mês		14

Arquivados	5
10.2 Cartas Precatórias	
Pendentes	83

11 DAS AUDIÊNCIAS

11.1 Produtividade nos últimos 12 meses

Total de audiências agendadas- Dados fornecidos pela Coordenadoria das Unidades Judiciais da CGJ/CE	1.862
Total de audiências realizadas- Dados fornecidos pela Coordenadoria das Unidades Judiciais da CGJ/CE	1040

11.2 Situação geral

Processos aguardando a designação de audiências- FICOVI	30
Processos aguardando a realização de audiência- FICOVI	218
Audiência designada com a data mais distante- Dados fornecidos pela Coordenadoria das Unidades Judiciais da CGJ/CE.	08/05/2027

PROCESSOS INSPECIONADOS- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE- SOMENTE CERCA DE 30% DOS PROCESSOS SÃO DIGITAIS. SEGUNDO O SUPERVISOR DA UNIDADE JUDICIÁRIA, OS FEITOS DIGITAIS SÃO A PARTIR DE NOVEMBRO/2019 .

11.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO- MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – JUIZADO DA MULHER- LEI MARIA DA PENHA. VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE.

Processo	Movimentação
0010014-90.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de ação de pedido para adoção de Medidas Protetivas protocolada pelo Ministério Público, em 03/01/2020. Decisão Interlocutória, em 03/01/2020, determinando o encaminhamento dos autos à Comarca de Coreaú- CE. À conclusão para impulso oficial.
0010015-75.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Pedido de aplicação de Medida de Proteção , embasada no art. 22 , da Lei nº 11.340/2006, requerida pela ofendida perante a autoridade policial da Delegacia Regional de Coreaú-CE, em 28/12/2019. Decisão Interlocutória da 3º Vara da Comarca de Tianguá-CE, encaminhando os autos para a Comarca de Coreaú- CE. À conclusão para impulso oficial.
0050733-17.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Requerimento referente ao Boletim de Ocorrência nº 444-330/2020, para fins de concessão das Medidas Protetivas de urgência protocolado, em 09/06/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050749-68.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Requerimento referente ao Boletim de Ocorrência nº 444-354/2020, para fins de concessão das medidas protetivas de urgência protocolado, em 22/06/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050758-30.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Requerimento referente ao Boletim de Ocorrência nº 444-366/2020, para fins de concessão das medidas protetivas de urgência protocolado, em 24/06/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050764-37.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Requerimento referente ao Boletim de Ocorrência , para fins de concessão das medidas protetivas de urgência protocolado, em 25/06/2020.</i>
11.4- PROCESSOS – CONCLUSOS PARA DESPACHO- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE.	
Processo	Movimentação

0050088-89.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança protocolado, em 06/01/2020. Processo despachado, em 27/01/2020. Mandado de Notificação, em 31/01/2020. Petição acostada aos autos, em 12/02/2020. À conclusão para impulso oficial.
0280003-2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública protocolada pelo Ministério Público, em 22/01/2020. Processo despachado, em 27/04/2020. Carta Precatória encaminhada à Seção de Protocolo do TJCE, em 05/08/2020. Petição acostada aos autos, em 11/08/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0060551-50.2018.8.06.0202	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer protocolada, em 07/11/2018. Processo despachado, em 12/02/2019. Audiência realizada, em 22/10/2019. Contestação apresentada, em 20/10/2019. Réplica à contestação, em 08/04/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0002619-81.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 12/09/2019. Processo despachado, em 08/11/2019. Réplica à Contestação apresentada, em 21/05/2020. Processo auditado pelo Núcleo de Digitalização, em 12/06/2020. À conclusão para impulso oficial.
0054003-83.2019.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação para restabelecimento de Aposentadoria protocolado, em 26/09/2019. Processo despachado, em 08/11/2019. Contestação apresentada, em 06/12/2019. Réplica à contestação, em 29/05/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050289-81.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Revisional de Contrato protocolada, em 27/02/2020. Processo despachado, em 28/02/2020. Embargos de Declaração, em 09/03/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0054164-93.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Concessão de Auxílio Doença protocolado, em 19/12/2019. Processo despachado, em 27/01/2020. Contestação apresentada, em 19/03/2020. Despacho, em 15/04/2020, determinando que a parte autora seja intimada para replicar, em 15 (quinze) dias. Réplica à contestação, em 07/08/2020. À conclusão para impulso oficial.
0054165-78.2019.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Concessão de Amparo Assistencial protocolado, em 19/12/2019. Processo despachado, em 27/01/2020. Contestação apresentada, em 30/03/2020. Despacho, em 15/04/2020, determinando que a parte autora seja intimada para replicar em 15 (quinze) dias. Certidão de Decurso de Prazo, em 20/08/2020, certificando que decorreu o prazo legal e nada foi apresentado ou requerido. À conclusão para impulso oficial.</i>
0054096-46.2019.8.06.0069	.Visto em Inspeção. Trata-se de Ação para Concessão de Benefício de Auxílio-Doença protocolado, em 31/10/2019. Processo despachado, em 11/11/2019. Réplica à Contestação, em 21/05/2020. À conclusão para impulso oficial.
0001651-61.2013.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Manutenção de Posse protocolada, em 08/08/2013. Processo despachado, em 09/09/2013. Contestação apresentada, em 02/12/2013. Último despacho, em 10/10/2016, determinando que se notifique o réu

	para ofertar memoriais escritos no prazo de 15 (quinze) dias. Memoriais apresentados, em 19/10/2016. À conclusão para impulso oficial.
11.5- PROCESSOS - CONCLUSOS PARA SENTENÇA- SOMENTE FORAM ENCONTRADOS 07 PROCESSOS DIGITALIZADOS NO SISTEMA SAJPG 5 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE	
0002405-90.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança protocolado, em 06/08/2019. Processo despachado, em 05/11/2019. Petição acostada aos autos, em 29/01/2020. À conclusão para impulso oficial.
00060551-50.2018.8.06.0202	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer protocolada, em 07/11/2018. Processo despachado, em 12/02/2019. Audiência realizada, em 22/10/2019. Contestação apresentada, em 21/10/2019. Réplica à contestação, em 08/04/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050497-65.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Pedido de Adoção Plena protocolado, em 14/04/2020. Processo despachado, em 22/04/2020, determinando que abra-se vista ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 30/04/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050700-27.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Indenizatória protocolada, em 20/05/2020. Processo despachado, em 24/06/2020. Pedido de homologação de acordo, em 15/07/2020. À conclusão para impulso oficial. Processo sentenciado, em 22/07/2020, homologando o acordo feito entre as partes.</i>
0050731-47.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança protocolada, em 03/10/2019. Processo despachado, em 24/06/2020. Contestação apresentada, em 20/07/2020. Audiência realizada, em 21/07/2020. Petição acostada aos autos, em 06/08/2020, com a juntada do comprovante de pagamento do acordo realizado. Sentença proferida, em 22/07/2020, homologando o acordo entre as partes.
0050802-49.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização protocolada, em 02/07/2020. Processo despachado, em 01/08/2020. Audiência realizada, em 04/09/2020. Sentença proferida, em 11/08/2020, homologando o acordo feito entre as partes.</i>
11.6- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL- ESTATUTO DO IDOSO- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ-CE.	
0054036-73.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Indenizatória protocolada, em 17/10/2019. Processo despachado, em 19/12/2019. Contestação apresentada, em 11/03/2020. Decisão, em 25/08/2020, determinando ao réu a exibição do instrumento original do suposto contrato firmado entre as partes. À Secretaria da Vara Única da Comarca de Coreaú- CE para a realização dos expedientes da decisão às fls. 124/125.
0054044-50.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Anulatória protocolada, em 17/10/2019. Processo despachado, em 19/12/2019. Contestação apresentada, em 06/03/2020. Decisão, em 25/08/2020, determinando ao réu a exibição do instrumento original do suposto contrato firmado entre as partes. À

	Secretaria de Vara da Comarca de Coreaú- CE para providenciar os expedientes.
0050420-56.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção . Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito protocolada, em 13/03/2020. Processo despachado, em 03/04/2020. Contestação apresentada, em 07/07/2020. Audiência realizada, em 08/07/2020. Não houve conciliação entre as partes na audiência. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050571-22.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Indenizatória protocolada, em 06/04/2020. Processo despachado, em 22/05/2020, determinando que a audiência de conciliação seja realizada, em 22/04/2020. Contestação apresentada, em 08/07/2020. Audiência realizada, em 09/07/2020. Na audiência, não houve a possibilidade de acordo. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050570-37.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Indenizatória protocolada, em 06/04/2020. Processo despachado, em 22/04/2020. Audiência realizada, em 09/07/2020. Na audiência, houve a ausência da parte requerida. Contestação apresentada, em 13/07/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050535-77.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Indenizatória protocolada, em 06/04/2020. Processo despachado, em 22/04/2020, determinando a data de 15/07/2020, para a realização da audiência de conciliação. Audiência de Conciliação, em 09/07/2020. Na audiência, houve a ausência da parte requerida. À conclusão para impulso oficial.</i>
0050536-62.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Indenizatória protocolada, em 06/04/2020. Processo despachado, em 22/04/2020, determinando a data de 15/07/2020, para a realização da audiência de conciliação. Audiência realizada, em 09/07/2020. Na audiência, não houve a possibilidade de acordo. Contestação apresentada, em 13/07/2020. À conclusão para impulso oficial.</i>
11.7- PROCESSOS CRIMINAIS – VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE	
0050814-63.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de representação pela prisão preventiva do acusado, por suposto crime tipificado no art. 147 do CPB e art. 24-A, da Lei nº 11.304/2006, formulada pela Delegacia de Polícia Civil de Coreaú-CE. Processo despachado, em 13/08/2020, decretando a prisão preventiva do acusado. Audiência realizada, em 25/08/2020. Na audiência, foi decidido pela libertação do acusado. À conclusão.</i>
0050968-81.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Representação – Busca e Apreensão- apresentada pelo Delegado de Polícia da Comarca de Coreaú- CE , em 03/09/2020. Processo despachado, em 04/09/2020, determinando que se abram vistas ao Ministério Público. Certidão da Secretaria, em 04/09/2020, abrindo-se vista ao Representante do Ministério Público para se representar. Aguarde-se a manifestação do Ministério Público.</i>
0002474-30.2016.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 23/08/2017, pela suposta prática do delito tipificado no art. 213 do CPB. Despacho, em 22/07/2017, determinando-se a abertura</i>

	de vistas ao Ministério Público para apresentar, no prazo de 10 dias , a peça acusatória em sua completude. Último despacho, em 28/08/2019, deferindo o requerido às fls. 36. Denúncia ainda não recebida. Ofício encaminhado ao Gerente da Agência do INSS, em 31/03/2020. À Secretaria para informar a respeito o ofício.
0002726-28.2019.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Representação de Interceptação Telefônica protocolada pela Delegacia Municipal de Polícia Civil da Comarca de Coreaú- CE, em 14/10/2019. Processo despachado, em 14/10/2019, determinando a abertura de vistas ao Ministério Público. Parecer Ministerial, em 15/10/2019, pugnando pela quebra do sigilo telefônico. À conclusão para impulso oficial.</i>
0004602-52.2018.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se Denúncia protocolada, em 01/08/2018, pela suposta prática do delito tipificado no art. 155,§ 4º, I e IV do CPB. Denúncia recebida, em 06/08/2018. Audiência realizada, em 28/02/2019. Sentença proferida, em 09/09/2019. Certidão de trânsito em julgado, em 18/10/2019, certificando que a referida sentença de fls. 71/74 transitou em julgado.</i>
0002346-05.2019.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar o delito tipificado no art. 121, c/c/ art. 141, II, do CPB, em 08/02/2017. Parecer do Ministério Público, em 08/08/2019, requerendo o retorno dos autos à origem, para a juntada do laudo de exame de corpo de delito. Despacho, em 30/01/2020, determinando que seja feito o requerido pelo Ministério Público. Certidão da Secretaria de Vara da Comarca de Coreaú- CE, em 18/06/2020, certificando que ainda não providenciou a entrega do Ofício nº 01/2020/NA ao Oficial de Justiça da Comarca, em virtude do regime excepcional de teletrabalho. À conclusão para impulso oficial.</i>
0002571-25.2019.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apurar fatos ocorridos, em 19/07/2019. Parecer do Ministério Público, em 31/10/2019, requerendo que os autos retornem à Delegacia de origem, a fim de que , no prazo de 30 (trinta) dias, sejam providenciadas o determinado às fls. 24. Despacho, em 10/03/2020, deferindo o pleito do Ministério Público. Ofício, devolvendo inquérito para diligências, em 17/03/2020.</i>
0010066-86.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Medida Protetiva de Urgência, Lei Maria da Penha, protocolada, em 26/02/2020. Processo despachado, em 05/03/2020, determinando que os autos sejam encaminhados ao Ministério Público. À Secretaria de Vara da Comarca de Coreaú-CE para encaminhar os autos ao Ministério Público, a fim de que não fique muito tempo paralisado.</i>
0010082-40.2020.8.06.0069	<i>Visto em Inspeção. Trata-se de Representação de Prisão Preventiva pela suposta prática do delito tipificado no art. 155,§ 4º, inciso I do CPB, protocolado na data de 13/03/2020. Processo despachado, em 17/03/2020, determinando que os autos sejam remetidos ao Ministério Público. Parecer do Ministério Público, em 07/05/2020, manifestando-se favorável à decretação da prisão preventiva . Decisão, em 15/05/2020,</i>

	decretando a prisão preventiva do acusado.
0010087-62.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Representação por Busca e Apreensão protocolada, em 17/03/2020, pelo Delegado de Polícia Civil da Comarca de Coreaú- CE. Parecer do Ministério Público, em 25/03/2020, manifestando-se pelo deferimento da representação busca e apreensão domiciliar. Decisão, em 18/05/2020, concedendo um prazo de 30 (trinta) dias para a autoridade policial cumprir a determinação. Ofício encaminhado pela Delegacia de Polícia Civil de Coreaú- CE, em 10/06/2020, comunicando que foi dado cumprimento ao mandado de busca e apreensão. À conclusão para impulso oficial.
11.8- PROCESSOS – AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DO ATO- ESTATUTO DO IDOSO- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE.	
0054166-63.2019.8.06.0069	Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Concessão de Aposentadoria protocolada, em 19/12/2019. Processo despachado, em 17/01/2020, determinando a citação da parte demandada . À Secretaria de Vara para providenciar os expedientes necessários, a fim de que o processo não permaneça por muito tempo paralisado.
0054017-67.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 15/10/2019. Processo despachado, em 17/01/2020, determinando que a Secretaria de Vara designe uma data para a audiência de Conciliação. Processo parado, desde então. À Secretaria de Vara para providenciar os expedientes necessários, a fim de que o processo não permaneça por muito tempo paralisado.
0054167-48.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Restabelecimento de Auxílio-Doença protocolada, em 19/12/2019. Processo despachado, em 27/01/2020. Carta de Citação on-line expedida, em 19/05/2020. À Secretaria para informar sobre a carta de citação on-line.
0054169-18.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Concessão de Aposentadoria protocolada, em 19/12/2019. Processo despachado, em 27/01/2020. Carta de Citação on-line expedida, em 19/05/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre o conteúdo da carta de citação on-line, se houve realmente a citação.
0054171-85.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Concessão de Aposentadoria protocolada, em 19/12/2019. Processo despachado, em 27/01/2020. Carta de Citação on-line expedida, em 19/05/2020. À Secretaria de Vara para informar sobre o conteúdo da carta de citação on-line, se houve realmente a citação.
0050009-13.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização protocolada, em 13/01/2020. Processo despachado, em 17/02/2020. Carta de Citação expedida, em 01/09/2020. Aguardando a devolução do AR.
0050097-51.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se Ação de Declaração de Inexistência de Débito protocolada, em 20/01/2020. Processo despachado, em 27/02/2020, determinando a citação do réu.

	Carta de Citação expedida, em 01/09/2020. Aguardando a devolução do AR.
0050240-40.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Alvará Judicial protocolado, em 10/01/2020. Processo despachado, em 02/03/2020. Carta/Ofício on-line expedida, em 11/08/2020. Petição acostada aos autos, em 25/08/2020. À conclusão para impulso oficial.
0050113-05.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Alvará Judicial protocolado, em 28/01/2020. Processo despachado, em 02/03/2020. Carta/Ofício on-line expedido, em 04/09/2020. Aguardando a resposta da carta/ofício on-line.
0050477-74.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Interdição protocolada, em 30/03/2020. Processo despachado, em 09/04/2020, determinando que se designe data para audiência de interrogatório. À Secretaria de Vara para cumprir os expedientes necessários referentes ao despacho de fls. 18/19, a fim de o processo não ficar muito tempo estagnado.
11.9- TRIBUNAL DO JÚRI- DIGITALIZADOS, SÓ ENCONTREI OS SEGUINTE PROCESSOS. LEMBRANDO QUE DE TODO O ACERVO SOMENTE, NO MÁXIMO, 30% ENCONTRA-SE DIGITALIZADO- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE	
0050741-91.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 19/06/2020, pela suposta prática do delito tipificado no artigo 121, c/c art. 14, II, do CPB. Denúncia recebida, em 19/06/2020. Resposta à acusação, em 24/06/2020. Audiência realizada, em 08/07/2020. Petição acostada aos autos, em 10/07/2020. À conclusão para impulso oficial.
0050346-02.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia proposta pelo Ministério Público, em 13/03/2020, pela prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, I e IV do CPB. Denúncia recebida, em 16/03/2020. Prisão preventiva decretada, em 25/02/2020. Foi realizada audiência de custódia, em 12/03/2020. Decisão, em 28/08/2020, ratificando a prisão preventiva. Sentença de Pronúncia dada na data de 03/09/2020.
0002736-72.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada pelo Ministério Público, em 30/11/2017, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, incisos I, IV e VI do CPB. Trata-se de uma Carta Precatória Criminal do Juízo Deprecante da 1º Vara Criminal da Comarca de Sobral- CE. Processo despachado pela Vara Única da Comarca de Coreaú-CE, em 13/08/2020, determinando que a Secretaria de Vara certifique se a audiência de instrução para a oitiva da testemunha já foi realizada. Urgente! Carta Precatória Criminal.
0010008-83.2020.8.06.00069	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada pelo Ministério Público, por suposta prática de crime previsto no art. 121, § 2º, inciso I, III e IV, c/c art. 14, II, do CPB. Denúncia recebida, em 20/02/2020. Audiência realizada, em 06/03/2020. Nova audiência, em 28/08/2020. Na audiência o Magistrado decidiu por revogar a custódia cautelar em razão de concluída a instrução criminal e excesso de prazo. Alvará de Soltura expedido, em 28/08/2020.
0002150-35.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia ofertada pelo Ministério Público protocolada, em 04/10/2019, pela suposta prática do delito tipificado no artigo 121, § 2º, inciso II do CPB. Denúncia recebida, em 09/10/2019. Resposta à acusação, em 18/02/2020. Decisão, em 04/05/2020, relaxando a prisão,

	uma vez que houve excesso de prazo para a instauração da ação penal.
10.10- AGUARDANDO A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ-CE. PROCESSOS CÍVEIS.	
0054124-14.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 26/11/2019. Processo despachado, em 27/11/2019. Contestação apresentada, em 05/02/2020. Réplica à contestação, em 09/03/2020. Último despacho, em 15/04/2020, determinando que a Secretaria da Vara Única da Comarca de Coreaú-CE designe nova data para a realização da audiência, uma vez que em face da pandemia do COVID-19, não foi possível realizar a audiência marcada para o dia 03/04/2020. À Secretaria para a realização dos expedientes necessários. ESTATUTO DO IDOSO.
0050344-32.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Despejo protocolada, em 05/03/2020. Processo despachado, em 06/03/2020. Audiência realizada, em 24/07/2020. Na audiência, foi designada a nova data de 14/09/2020 para a realização da audiência. Mandado de Citação e Intimação expedido, em 10/08/2020. Aguarde-se a audiência designada. ESTATUTO DO IDOSO.
0050500-20.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Anulatória protocolada, em 16/04/2020. Processo despachado, em 29/04/2020. Foi designada audiência de conciliação para a data de 03/08/2020. Contestação apresentada, em 31/07/2020. Audiência realizada, em 03/08/2020. Não houve possibilidade de acordo entre as partes. À conclusão. ESTATUTO DO IDOSO.
0050009-13.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Indenização protocolada, em 13/01/2020. Processo despachado, em 17/02/2020, determinando que a Secretaria de Vara designe uma data para a Audiência de Conciliação. Carta de Citação encaminhada, em 01/09/2020, com data da audiência de conciliação marcada para o dia 12/02/2021. Aguarde-se a realização da audiência designada. ESTATUTO DO IDOSO.
0050097-51.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 20/01/2020. Processo despachado, em 27/02/2020. Certidão da Secretaria de Vara, em 28/08/2020, certificando que a audiência de Conciliação foi designada para a data de 12/02/2021. Aguarde-se a realização da audiência aprazada. ESTATUTO DO IDOSO.
0002460-41.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 15/08/2019. Processo despachado, em 04/09/2019. Mandado de Citação expedido, em 09/10/2019, designando a data de 03/12/2010, para a audiência de Conciliação. Não consta o Termo de Audiência. Processo parado, desde então. À conclusão para impulso oficial.
0054126-81.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Registro protocolada, em 21/11/2019. Audiência realizada, em

	05/12/2019. Na audiência foi proferida a sentença, autorizando a confecção de certidão de óbito .
0002720-21.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Cobrança protocolada, em 04/10/2019. Processo despachado, em 05/11/2019. Audiência realizada, em 10/03/2020. Autos conclusos ao Magistrado, em 10/03/2020. Certidão da Secretaria de Vara, em 03/07/2020, certificando que o processo foi auditado pelo Núcleo de Digitalização. À conclusão para impulso oficial.
0054151-94.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Alimentos protocolada, em 09/12/2019. Processo despachado, em 12/12/2019. Audiência realizada, em 05/03/2020. Houve acordo entre as partes. Os autos foram conclusos para homologação, em 05/03/2020. Ofício encaminhado à Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em 04/08/2020, conforme acordo realizado em audiência. À conclusão.
0054093-91.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Divórcio protocolada, em 24/10/2019. Processo despachado, em 29/01/2020. Certidão da Secretaria de Vara, em 25/08/2020, designando a data de 11/02/2021, para a realização da audiência de Conciliação. Aguarde-se a realização da audiência aprazada.
10.11- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE	
0002771-32.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal do 7º Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza- CE, encaminhada ao Juízo da Vara Única da Comarca de Coreaú- CE, com a finalidade de comparecer em audiência. Processo despachado pela Vara Única da Comarca de Coreaú-CE, em 09/06/2020. À conclusão para impulso oficial.
0002731-50.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática da infração capitulada no artigo 163 do CPB, autuada na data de 14/10/2019. Despachada, em 17/06/2020, determinando que encaminhem-se os autos ao Representante do Ministério Público. À Secretaria de Vara para encaminhar os autos ao Ministério Público.
0002730-65.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática da infração capitulada no art.129 do CPB, autuada na data de 07/06/2019. Certidão da Secretaria de Vara , em 17/06/2020, encaminhando os autos ao Representante do Ministério Público.
0002729-80.2019.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática da infração capitulada no artigo 129, caput, do CPB, autuada na data de 08/10/2019. Ato Ordinatório , em 17/06/2020, encaminhando os autos ao Representante do Ministério Público.
0050674-29.2020.8.06.0069	Visto em Inspeção. Trata-se de Termo

	Circunstanciado de Ocorrência pela suposta prática da infração capitulada no art. 268 do CPB, autuada na data de 06/05/2020. Ato ordinatório, em 17/06/2020, encaminhando os autos ao Representante do Ministério Público.
--	--

1 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE

1.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020 é 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	NÃO INFORMADO EM RELATÓRIO
2020- SISTEMA SEI- .RELATÓRIO GERADO, EM 03/09/2020.	79,83%
1.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020 é 138%)	
2019	145,70%
2020	43,76%
1.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	123,81%
2020- SISTEMA SEI, RELATÓRIO GERADO, EM 03/09/2020	100,09%
1.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	353
Total de processos pendentes de julgamento	283
Total de processos julgados	70
2020 – Percentual de Atingimento	19,83%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	213
1.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	8
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	8
Total de processos julgados	0
2020 – Percentual de Atingimento	0%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	6
1.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	7
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	3
Total de processos julgados	4
2020 – Percentual de Atingimento	57,14%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	1
1.7 Meta 8 (Meta para 2019 é 50%)	
Total de Processos em Janeiro/2019	
Total de processos pendentes de julgamento	
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0
1.8 Conciliação	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2018	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	

2 DA VIDEOCONFERÊNCIA- DADOS DO FICOVI

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(X) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(X) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(X) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(X) Sim () Não

3NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Provimento nº 14/2019/CGJCE	Dispõe sobre os procedimentos relativos ao recambiamento de presos e a solicitação de escolta para acompanhar detentos a audiências dentro do Estado do Ceará.
Provimento Conjunto nº 02/2019/ PRES/CGJ-CE	Disciplina o recolhimento, destinação, controle e aplicação de valores oriundos de prestação pecuniária imposta em sede de transação penal e como condição da suspensão do processo, de acordo com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça.
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 17/2018/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sob os auspícios do art. 39, Lei nº 16.397/2017, e da Recomendação CNJ nº 12/2013 e regulamenta as disposições pertinentes.
Provimento nº 08/2018/CGJCE	Autoriza os magistrados dos juizados especiais criminais e os demais juízes com competência criminal do Ceará a receber, mandar distribuir e processar os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCO para o fim de deflagrar procedimento de natureza penal, lavrado por qualquer agente público regularmente investido na função de policiamento (art. 69, Lei 9099/95), a exemplo dos policiais militares, policiais rodoviários federais, escrivães e inspetores de Polícia Civil.
Provimento nº 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Provimento nº 11/2017/CGJCE	Dispõe sobre a gestão e a fiscalização judiciárias exercidas pelos juízes criminais, em comarcas onde houver cadeias públicas passíveis de interdição.
Provimento nº 09/2017/CGJCE	Dispõe sobre a alienação antecipada de bens apreendidos em procedimentos criminais e dá outras providências.
Provimento nº 02/2017/CGJCE	Dispõe sobre a fiscalização da situação processual dos presos provisórios pelos Juízes de Direito das unidades judiciárias com competência criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
Provimento nº 05/2016/CGJCE	Dispõe sobre a obrigatoriedade da escoreita e completa alimentação dos dados de qualificação e histórico da parte passiva em feitos de natureza criminal no âmbito da 1ª Instância do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências.

4RECOMENDAÇÕES- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE

- 4.1 Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2020, com destaque para a Meta 2 (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º grau);**
- 4.2 Adoção das recomendações pontuadas nos processos inspecionados, principalmente naqueles paralisados por tempo demasiado, providenciando o devido impulso oficial;**
- 4.3 Promover a análise dos processos que estão parados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 719 processos sem andamento (somatório dos estagnados há mais de 100 dias, conforme o Sistema SEI);**
- 4.4 Providenciar que os feitos prioritários recebam a devida atenção, fazendo-os tramitar em fluxo distinto das demais demandas judiciais e atentando para a realização dos expedientes;**
- 4.5 Providenciar para que os expedientes sejam cumpridos com a máxima urgência, evitando que os processos fiquem parados por muito tempo;**
- 4.6 Apresentar um plano de gestão para incrementar o número de julgamentos nos feitos referentes a META 02 do CNJ, que totalizam 353;**
- 4.7 Envidar esforços para atingir, ao final do ano de 2020, a Meta 01 do CNJ, (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente);**
- 4.8 Estabelecer metas semanais para o módulo judiciário;**
- 4.9 A Secretaria de Vara deverá providenciar o saneamento do Sistema SEI, com o intuito de que ele**

	passa a refletir a real situação da unidade;
4.10	Proceder o agendamento de data para a realização das sessões do Tribunal do Júri nos processos que encontram prontos para esse fim;
4.11	Acompanhar os prazos prescricionais das ações penais, envidando esforços para que as audiências sejam redesignadas e que os feitos não fiquem paralisados por tempo demasiado, possibilitando o seu desate e de consumada a extinção da punibilidade;

5 CONCLUSÃO- VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ- CE

Em virtude da Portaria nº 501/2020, da lavra do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, publicada em 17 de março de 2020, as atividades inspeccionais realizadas por esta Corregedoria-Geral de Justiça, na modalidade presencial, fora imediatamente cancelada.

O teletrabalho obrigatório no TJCE teve início, em 23 de março de 2020 sendo regulamentado pela Portaria nº 514/2020.

Com o objetivo de não prejudicar o estudo do módulo judiciário, este Juiz Corregedor Auxiliar entendeu conveniente a análise acurada dos fatos fornecidos pelo **Sistema de Estatística e Informações- SEI** o qual traz a baila todos os dados estatísticos da Unidade, sendo o necessário para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais.

A Vara Única da Comarca de Coreaú- CE tem competência para todas as ações da Justiça Comum Estadual.

Quanto ao acervo, constata-se que na inspeção realizada por este Órgão Correcional, no dia 04/04/2017, CPA nº 8502715-03.2017.8.06.0026, tramitavam na Unidade Judiciária cerca de 1.387 feitos, ao passo que, atualmente, conforme dados extraídos do Sistema SEI, relatório gerado, em 03/09/2020, tramitam em torno de 4.669 processos.

No que diz respeito aos processos de **competência do Tribunal do Júri**, conforme o FICOV há um total de 63 processos. Nos últimos 12 (doze) meses foram realizados 05 Júris e que a última sessão do Tribunal do Júri a ser concretizada na Vara Única da Comarca de Coreaú- CE foi, em 16 de março de 2020. Dados fornecidos pelo Supervisor de Unidade Judiciária, Sr. Benedito Ricardo Ximenes de Albuquerque.

Nessa perspectiva, conclui-se que a quantidade de ações do **módulo judiciário aumentou 3.282**, sendo certo que, com o empenho da Secretaria em baixar a quantidade de processos JULGADOS

NÃO BAIXADOS, o acervo diminuirá ainda mais, com a consequente redução da taxa de congestionamento.

Consoante informações fornecidas pelo Supervisor de Unidade Judiciária, Sr. Benedito Ricardo Ximenes de Albuquerque, a maioria dos processos são físicos. Cerca de 30% são digitais. A Unidade Judiciária possui processos físicos e digitais, sendo os físicos em número superior. Muitos encontram-se deslocados na Secretaria pois estão passando por um processo de higienização, a fim de serem encaminhados para a digitalização. Foram enviados 38 lotes.

No quadro de pessoal, a Unidade Judiciária possui 01 Analista Judiciário, 2 técnicos judiciários, 1 oficial de justiça, 1 auxiliar judicial, 9 cedidos, 01 estagiário de graduação, 01 supervisor de unidade e 01 assistente judicial.

Quanto ao gerenciamento da Unidade Judiciária, o Supervisor de Unidade relatou que a abertura do Malote Digital é feita por um servidor específico e há uma rotina específica para cobrança dos Mandados pendentes de cumprimento.

Inicialmente, quanto aos números extraídos do Sistema SEI, relatório gerado, em 03/09/2020, verifica-se que a taxa de congestionamento da Vara Única da Comarca de Coreaú- CE, a saber, 79,83% (11,43% acima do desejado para o ano de 2020, qual seja, 68,4%).

Destaco que a Unidade Judiciária **não atingiu a META 1 do CNJ para 2020- com um percentual de 100,09%, (SISTEMA SEI- RELATÓRIO GERADO, EM 03/09/2020)**, sendo recomendada ao Magistrado que sempre empregue esforços para o constante atingimento da referida META do CNJ **julgando mais processos que os distribuídos no módulo judiciário em comento, uma vez que a referida META para ser atingida necessita ser maior do 100% .**

Embora tenha ocorrido um aumento do acervo de **3282 processos**, desde a inspeção realizada em abril de 2017, saliento a importância da Secretaria de Vara em baixar a quantidade de JULGADOS E NÃO BAIXADOS, **(CONFORME GESTÃO DE ACERVO 1º GRAU- 1663- dados do Sistema SEI gerado, em 03/09/2020)**, a quantidade de feitos baixará, e, conseqüentemente haverá uma ótima diminuição da taxa de congestionamento.

O acervo processual e o constante ingresso de novos feitos exigem do Magistrado permanente esforço como forma de buscar o cumprimento do princípio constitucional da celeridade processual.

Os serviços judiciários da Vara Única da Comarca de Coreaú- CE, são desempenhados pelo **Dr. GUIDO DE FREITAS BEZERRA, Juiz de Direito Titular da Unidade**, apresentando a seguinte **prestação jurisdicional- NOS ÚLTIMOS 12 MESES**, fornecido pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral de Justiça:

SENTENÇAS	ACORDOS	DECISÕES	AUDIÊNCIAS	DESPACHOS
2.320	304	1452	1061	7543

A Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de Coreaú- CE, revelou, de modo geral, existência de, **4.669 feitos pendentes de baixa, dos quais 3006 pendentes de julgamento, com uma taxa de congestionamento na ordem de 79,83%%- Dados extraídos do Sistema SEI- Gestão de Desempenho Grau- Relatório gerado, em 03/09/2020-**.

Com referência aos **processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, encontramos: (Dados fornecidos pelo Sistema SEI- Painel do Acervo- Relatório gerado, em 03/09/2020)**

101-180 dias	347 processos
181- 360 dias	224 processos
Há mais de 360 dias	148 processos
Total	719 processos sem andamento (há mais de 100 dias).

Conforme o Relatório Estatístico da Unidade Judiciária da Vara Única da Comarca de Coreaú- CE, apresentado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias desta Casa Censora, quanto a avaliação de cumprimento de Metas, extrai-se que :

Quanto a META 2-, a Unidade apresenta um total 353 processos pendentes de julgamento tendo atingido, para 2020, um percentual de 19,83%, com um total de 70 processos julgados. Total de processos a serem julgados até dezembro/2020, para cumpri-la será na faixa de 213.

No que tange a **Meta 4- 2020**, a Unidade apresenta um total de 8 processos.

Com referência a Meta 6- 2020, a Vara possui, consoante a Coordenadoria das Unidades

Judiciais da CGJ, apenas 7 processos.

Desse modo, observando os dados estatísticos da Unidade, percebe-se que as irregularidades verificadas devem ser alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo, assim, ao objetivo maior da atividade censural desta Corregedoria-Geral de Justiça, sobretudo movimentar os processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, **(quantidade de feitos sem movimentação, conforme o Sistema SEI, em 03/09/2020, está na faixa de 719 processos sem andamento (há mais de 100 dias) e priorizar o impulso dos insertos na META 02 do CNJ (353).**

Observo, por oportuno, através dos dados fornecidos pelo **Sistema SEI- GESTÃO DE ACERVO 1º GRAU (relatório gerado, em 03/09/2020)**, uma certa quantidade de procedimentos investigatórios em tramitação, qual seja, 292, e número de Cartas Precatórias pendentes de baixa, 67, cabendo ao Magistrado estabelecer prioridade de análise e plano de gestão individualizado em relação a esses pontos.

Com relação aos processos pendentes por prioridade, **(GESTÃO DE ACERVO- 1º GRAU SISTEMA SEI, EM 03/09/2020)**, pendente de baixa IDOSO, temos uma faixa de 470 ações; pendente de baixa RÈU PRESO, 7. **Aconselho que os processos de IDOSOS e RÈUS PRESOS sejam impulsionados com a máxima celeridade, apreciando, ex officio, o excesso de prazo na formação da culpa, inserindo tarja referente aos feitos prioritários nos processos assim considerados, para facilitar a identificação e julgamento dos mesmos.**

Propõe-se que o Magistrado implemente um plano de gestão concreto no módulo judicial estabelecendo prazos internos , principalmente quanto ao impulso e o julgamento dos feitos mais antigos.

Dos que foram devidamente inspecionados na Vara Única da Comarca de Coreaú- CE lembrando que a maioria do acervo encontra-se na forma física , com os poucos digitalizados, referente ao ano 2020:

1- PROCESSOS CONCLUSO PARA DECISÃO – MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA – LITIGÂNCIA MARIA DA PENHA. Dos feitos que estavam digitalizados, encontramos todos conclusos para impulso oficial em 2020 e ano 2020. Mas, destaco dois que foram encaminhados de outras Varas:

0010014-90.2020.8.06.0069-Visto em Inspeção. Trata-se de ação de pedido para adoção de Medidas Protetivas protocolada pelo Ministério Público, em 03/01/2020. Decisão Interlocutória, em 03/01/2020, determinando o encaminhamento dos autos à Comarca de Coreaú- CE. À conclusão

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por FERNANDO TELES DOS SANTOS em 03/09/2020 às 18:20:24. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.jfce.jus.br/atendimento> e informe o processo 8503110-87.2020.8.06.0026 e o código CE5163G7.

para impulso oficial.

0010015-75.2020.8.06.0069- Visto em Inspeção. Trata-se de Pedido de aplicação de Medida de Proteção, embasada no art. 22, da Lei nº 11.340/2006, requerida pela ofendida perante a autoridade policial da Delegacia Regional de Coreaú-CE, em 28/12/2019. Decisão Interlocutória da 3ª Vara da Comarca de Tianguá-CE, encaminhando os autos para a Comarca de Coreaú-CE. À conclusão para impulso oficial.

2- CONCLUSO PARA DESPACHO – Nesta classe, a maioria são processos do ano de 2020. Deparei-me com feitos à conclusão desde fevereiro/2020, necessitando de um simples impulso oficial. No entanto, processo de nº 0001651-61.2013.8.06.0069, que está digitalizado, acha-se parado desde 2016.

0050088-89.2020.8.06.0069- Visto em Inspeção. Trata-se de Mandado de Segurança protocolado, em 06/01/2020. Processo despachado, em 27/01/2020. Mandado de Notificação, em 31/01/2020. Petição acostada aos autos, em 12/02/2020. À conclusão para impulso oficial.

0001651-61.2013.8.06.0069- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação de Manutenção de Posse protocolada, em 08/08/2013. Processo despachado, em 09/09/2013. Contestação apresentada, em 02/12/2013. Último despacho, em 10/10/2016, determinando que se notifique o réu para oferta de memoriais escritos no prazo de 15 (quinze) dias. Memoriais apresentados, em 19/10/2016. À conclusão para impulso oficial.

3- CONCLUSO PARA SENTENÇA – No Sistema SAJPG5 somente foram encontrados 07 processos desta classe. Dos sete, três já estavam com sentença. Sugiro ao Magistrado que dê uma certa prioridade aos que estão digitalizados, para que não fiquem por muito tempo a espera de um julgamento.

4- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL- ESTATUTO DO IDOSO- A maioria dos processos estão conclusos para impulso oficial. Mas verifiquei os seguintes abaixo que estão aguardando a realização de expedientes pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Coreaú-CE.

0054036-73.2019.8.06.0069- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Indenizatória protocolada, em 17/10/2019. Processo despachado, em 19/12/2019. Contestação apresentada, em 11/03/2020. Decisão, em 25/08/2020, determinando ao réu a exibição do instrumento original do suposto contrato firmado entre as partes. À Secretaria da Vara Única da Comarca de Coreaú-CE para a realização dos expedientes da decisão às fls. 124/125.

0054044-50.2019.8.06.0069- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Anulatória protocolada, em

17/10/2019. Processo despachado, em 19/12/2019. Contestação apresentada, em 06/03/2020. Decisão em 25/08/2020, determinando ao réu a exibição do instrumento original do suposto contrato firmado entre as partes. À Secretaria de Vara da Comarca de Coreaú- CE para providenciar os expedientes.

5- PROCESSOS CRIMINAIS – *Dos que foram analisados destaco o de nº 0002474-30.2016.8.06.0069, em que a Denúncia ainda não fora recebida. Também o de nº 0002726-28.2019.8.06.0069, concluso desde 15/10/2019.*

0002474-30.2016.8.06.0069- Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada, em 23/08/2017, pela suposta prática do delito tipificado no art. 213 do CPB. Despacho, em 22/07/2017, determinando-se a abertura de vistas ao Ministério Público para apresentar, no prazo de 10 dias, a peça acusatória em sua completude. Último despacho, em 28/08/2019, deferindo o requerido às fls. 36. Denúncia ainda não recebida. Ofício encaminhado ao Gerente da Agência do INSS, em 31/03/2020. Secretaria para informar a respeito o ofício.

0002726-28.2019.8.06.0069- Visto em Inspeção. Trata-se de Representação de Interceptação Telefônica protocolada pela Delegacia Municipal de Polícia Civil da Comarca de Coreaú- CE, em 14/10/2019. Processo despachado, em 14/10/2019, determinando a abertura de vistas ao Ministério Público. Parecer Ministerial, em 15/10/2019, pugnando pela quebra do sigilo telefônico. À conclusão para impulso oficial.

6- PROCESSOS – AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DO ATO – ESTATUTO DO IDOSO- analisados nesta classe acham-se aguardando o expediente por parte da Secretaria de Vara. Destaco:

0054166-63.2019.8.06.0069- Visto em inspeção. Trata-se de Ação de Concessão de Aposentadoria protocolada, em 19/12/2019. Processo despachado, em 17/01/2020, determinando a citação da parte demandada. À Secretaria de Vara para providenciar os expedientes necessários, a fim de que o processo não permaneça por muito tempo paralisado.

0054017-67.2019.8.06.0069- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 15/10/2019. Processo despachado, em 17/01/2020, determinando que a Secretaria de Vara designe uma data para a audiência de Conciliação. Processo parado, desde então. À Secretaria de Vara para providenciar os expedientes necessários, a fim de que o processo não permaneça por muito tempo paralisado.

7- TRIBUNAL DO JÚRI - *Há processo em que a Secretaria de Vara deverá certificar se ocorreu audiência de instrução para a oitiva da testemunha. A título de exemplo:*

0002736-72.2019.8.06.0069- Visto em Inspeção. Trata-se de Denúncia protocolada pelo Ministério Público, em 30/11/2017, pela suposta prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, incisos I, IV e VI do CPB. Trata-se da uma Carta Precatória Criminal do Juízo Deprecante da 1º Vara Criminal da Comarca de Sobral- CE. Processo despachado pela Vara Única da Comarca de Coreaú-CE, em 13/08/2020, determinando que a Secretaria de Vara certifique se a audiência de instrução para a oitiva da testemunha já foi realizada. Urgente! Carta Precatória Criminal.

8- AGUARDANDO A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA- A maioria são do Estatuto do Idoso. Feito

O original deste documento foi assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA e FERNANDO ESTRELA DE PAULA VENTURA em 15/09/2020 às 15:08:29. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://portaladmin.jfce.jus.br/atenimento> e informe o processo 8503110-87.2020.8.06.0026 e o código CE5T63G7.

que já possuem audiência designada e outros em que não há o termo da audiência. Chamou atenção os seguintes processos:

0054124-14.2019.8.06.0069- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Ordinária protocolada, em 26/11/2019. Processo despachado, em 27/11/2019. Contestação apresentada, em 05/02/2020. Réplica contestação, em 09/03/2020. Último despacho, em 15/04/2020, determinando que a Secretaria da Vara Única da Comarca de Coreaú-CE designe nova data para a realização da audiência, uma vez que em face da pandemia do COVID-19, não foi possível realizar a audiência marcada para o dia 03/04/2020. À Secretaria para a realização dos expedientes necessários. ESTATUTO DO IDOSO.

0002460-41.2019.8.06.0069- Visto em Inspeção. Trata-se de Ação Declaratória protocolada, em 15/08/2019. Processo despachado, em 04/09/2019. Mandado de Citação expedido, em 09/10/2019, designando a data de 03/12/2019, para a audiência de Conciliação. Não consta o Termo de Audiência. Processo parado, desde então. conclusão para impulso oficial.

9-JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL- Dos que foram encontrados digitalizados, temos Termos Circunstanciados de Ocorrência despachados pela Vara Única da Comarca de Coreaú- CE e encaminhados ao Ministério Público, aguardando o parecer Ministerial. Somente o de nº 0002771-32.2019.8.06.0069 que é uma Carta Precatória, à conclusão.

0002771-32.2019.8.06.0069- Visto em Inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal do Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza- CE, encaminhada ao Juízo da Vara Única da Comarca de Coreaú- CE, com a finalidade de comparecer em audiência. Processo despachado pela Vara Única da Comarca de Coreaú- CE, em 09/06/2020. À conclusão para impulso oficial.

Embora os dados estatísticos não sejam os ideais, não vislumbro necessidade de adoção de qualquer repercussão disciplinar. No entanto, em virtude de uma certa quantidade de processos pendentes de julgamento por faixa de dias sem movimentação (**SISTEMA SEI-GESTÃO DO ACERVO 1º GRAU- RELATÓRIO GERADO, EM 03/09/2020**), totalizando 719 processos sem andamento (SOMATÓRIO DOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS) , e uma taxa de congestionamento, saber, 79,83%,(**SISTEMA SEI- GESTÃO DE DESEMPENHO- RELATÓRIO GERADO, EM 03/09/2020**) verifica-se a imprescindibilidade de monitoramento da Unidade Judiciária, bem como acompanhamento da produtividade do Magistrado. O monitoramento se dará pela Coordenadoria das Unidades Judiciais da Corregedoria-Geral de Justiça.

Saliento a necessidade de promover trabalhos específicos em relação aos seguintes aspectos envolvendo a gestão da Unidade: **1) Promover a limpeza de dados envolvendo processos julgados e não baixados, que totalizam 1663, (gestão de acervo 1º grau, em 03/09/2020- Sistema SEI), feitos, no sentido de amenizar a taxa de congestionamento e o acervo existente na Vara; 2) Promover análise dos processos que estão paralisados há mais de 100 (cem) dias , consoante o SEI totalizando, 719; 3) Diligenciar no sentido de amenizar o acervo constante nas METAS do CNJ, sobretudo a Meta 02 (identificar e julgar até 31 de dezembro de 2020 pelo menos 80 % dos**

